



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2024 - DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 4 de março de 2024.

EDITAL 1/2024 CCENGMEC/DISPC/DENS/CATCE/IFPI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Teresina Central, através da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica e do Departamento de Indústria, Segurança e Produção Cultural, torna público aos alunos curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, regularmente matriculados no Campus Teresina Central no período letivo de 2024.1, a abertura para as inscrições visando à concessão de **72 (setenta e duas)** vagas de monitoria voluntária, com vigência para o primeiro período do ano letivo de 2024.

1 OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento das disciplinas ofertadas pelo curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFPI – Campus Teresina Central, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino/aprendizagem dos educandos.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS BOLSAS

Para o exercício do semestre letivo de 2024.1, o Campus Teresina Central do IFPI, por meio da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, disponibilizará o total de 72 (setenta e duas) vagas de monitoria distribuídas nas disciplinas de acordo com o disposto no Quadro 01. Não há previsão de recursos para bolsas de monitoria para o presente edital, mas será feita a classificação geral dos alunos aprovados para serem contemplados em caso de disponibilização futura de recursos.

Quadro 01 – Distribuição de vagas de monitoria para o período letivo de 2024.1

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROF.
ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA	2	12	Ezequias Matos Esteves
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	2	12	Ana Celia Carvalho Ferreira

ESTATÍSTICA PARA ENGENHARIA	2	12	Elioenai de Queiroz Araujo
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE EXTENSÃO NO ENSINO SUPERIOR	2	12	Armystron Goncalves Ferreira de Araujo
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	2	12	Francisco Marcelino Almeida de Araujo
MATEMÁTICA BÁSICA	4	12	Valessa Zaigla Faustino Sousa Carvalho
			Nerivaldo Virginio da Silva
QUÍMICA	2	12	Adonias Almeida Carvalho
ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO*	2	12	Jayna Katia Dionisio dos Santos
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	2	12	Abimael Lopes de Melo
DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR II	2	12	Armystron Goncalves Ferreira de Araujo
ESTÁTICA	2	12	Hudson Chagas dos Santos
FÍSICA I	2	12	Adivaldo Ferreira de Almeida
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA	2	12	Ayrton de Sa Brandim
MECÂNICA DOS SÓLIDOS I	2	12	Guilherme Alceu Costa Borges
TERMODINÂMICA APLICADA I	2	12	Anderson Felipe Chaves Fortes
CINEMÁTICA E DINÂMICA DE MECANISMO	2	12	Antonio Italo Rodrigues Pedrosa
EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E ORDINÁRIAS	2	12	Abimael Lopes de Melo
GESTÃO DE PROJETOS	2	12	Denilson Pereira da Silva
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS	2	12	Gustavo Portela de Deus
MECÂNICA DOS SÓLIDOS II	2	12	Hudson Chagas dos Santos
TECNOLOGIA MECANICA I	2	12	Jayna Katia Dionisio dos Santos
TERMODINÂMICA APLICADA II	2	12	Anderson Felipe Chaves Fortes
TRANSFERENCIA DE CALOR I	2	12	Janiel Fontineles Silva
ELEMENTOS DE MAQUINAS II	2	12	Edivaldo Feitosa Pereira Filho
ELETRÔNICA	2	12	Francisco Marcelino Almeida de Araujo

MAQUINAS TERMICA	2	12	Anderson Felipe Chaves Fortes
PROJETO INTEGRADOR	2	12	Ayrton de Sa Brandim
TRANSFERENCIA DE CALOR II	2	12	Janiel Fontineles Silva
VIBRAÇÕES	2	12	Petteson Linniker Carvalho Serra
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2	12	Mario Viana Medeiros Filho
MANUTENÇÃO E CONFIABILIDADE INDUSTRIAL	2	12	Edivaldo Feitosa Pereira
OPTATIVAS HUMANAS (Disciplina de Custos Industriais)**	2	12	Edivaldo Feitosa Pereira Filho
OPTATIVAS MATERIAIS (Disciplina de Materiais Cerâmicos)**	2	12	Vilson Ribamar Rego
OPTATIVAS TÉRMICAS (Disciplina Caldeiras)**	2	12	Edivaldo Feitosa Pereira Filho
SEGURANÇA DO TRABALHO	2	12	Edilson Rocha de Sousa

* disciplina ofertada pela primeira vez. Serão selecionados alunos a partir do 5º Período e a classificação levará em consideração apenas o I.R.A

** Apenas para alunos que cursaram a disciplina optativa ofertada no período 2024.1

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar às vagas de monitoria alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFPI/Campus Teresina Central, desde que atendam os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- b) Ter concluído com êxito a disciplina para o qual pleiteia a vaga;
- c) Ter sido aprovado por média na disciplina na qual pleiteia a vaga, média maior que 7 (sete na disciplina); de) Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades da monitoria no horário especificado pelo professor orientador;
- d) No caso em que o aluno for contemplado com bolsa, está só poderá ser implementada caso ele não possua outra modalidade de bolsa tendo o IFPI como fonte pagadora.
- e) O aluno não pode possuir vínculo empregatício para concorrer às bolsas, porém o vínculo não afasta a possibilidade de assumir a monitoria de forma voluntária.

Os itens d) e e) se aplicam à possibilidade futura de implementação de bolsas, em caso de disponibilização de recursos pela diretoria de extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá organizar a relação dos documentos de acordo com o preenchimento do

formulário de inscrição, disponível em:

<<https://docs.google.com/forms/d/17oCoQ5zmqurRyUqu9wHPr0xiqFEiezWIHWgRiI1tKec/edit>>.

4.1.1 DOCUMENTOS

Todos os documentos devem ser anexados no formulário no momento da inscrição.

a) histórico escolar atualizado e declaração de matrícula **expedida pelo Departamento de Controle Acadêmico/SUAP**;

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Curso de Engenharia Mecânica, **no período previsto no cronograma de atividades (item 10)**.

4.3 Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação completa e legível.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para monitoria de disciplina específica será realizado por meio da Nota Final (NF), obtida pelo somatório do índice I.R.A e da nota da disciplina específica (NE). As disciplinas assinaladas com * no Quadro 01 teram a nota final computada pela seguinte fórmula: $NF=2 \times I.R.A$

5.2 A disciplina específica relacionada a cada vaga de monitoria está apresentada no Quadro 1 do item 2.1.

5.3 Cada aluno poderá se inscrever em até 2 vagas (disciplinas) de monitoria, sendo especificado a ordem de prioridade para cada uma no momento da inscrição.

5.3.1 Caso o aluno seja classificado em mais de uma vaga de monitoria, permanecerá na lista de classificação de **apenas uma vaga**, sendo respeitado, a ordem de prioridade definida no formulário de inscrição.

5.3.2 Não será permitido alterar a ordem de prioridade após o envio da inscrição.

5.3.3 É vedado a troca de monitorias entre alunos classificados.

5.4 Da classificação:

5.4.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota final (NF) inferior a 14,0 (quatorze) pontos.

5.4.2 Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria serão ordenados de acordo com a ordem decrescente de Nota Final (NF) e em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na disciplina específica (NE);
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Maior número de disciplinas aprovadas no currículo pleno do curso;
- d) Maior idade em anos completos;
- e) Entrevista com o professor orientador.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- a) Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;
- b) Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- c) Auxiliar o corpo docente orientando-os em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outras atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e experiências;
- d) Constituir um elo entre professores e alunos, visando ao melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- e) Planejar, mensalmente, junto ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

7. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR:

- a) Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor durante o horário dedicado à monitoria;
- b) Desempenhar atividades não inerentes às disciplinas do curso ou às atividades relacionadas ao processo de ensino aprendizagem durante o horário dedicado à monitoria;
- c) Assumir tarefas ou obrigações próprias ou exclusivas de professores e funcionários técnicos - administrativos.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

8.1 São atribuições do Professor orientador:

- a) Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida.
- b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos.
- c) Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria.

d) Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação.

e) Deferir o relatório mensal de monitoria, especificado na letra e) do item 6.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, tais como passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, dentre outros.

9.3 É dever do monitor cumprir **12 (doze) horas** semanais de trabalho, incluindo os **sábados** (caso ocorra a necessidade de transcorrer atividades acadêmicas neste período). **Vale ressaltar que o horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente;**

9.4 Não serão aceitos documentos de candidatos fora dos prazos estipulados neste edital;

9.5 A listagem com o resultado final da seleção será afixado em local de fácil visualização no Campus Teresina Central, na data provável constante no edital, assim como no endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br/teresinacentral)

9.6 Em caso de não preenchimento da vaga de qualquer disciplina, será convocado o candidato da classificação geral por ordem de nota desde que atenda os requisitos descritos neste edital.

9.7 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Campus Teresina Central.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do edital	04 de março de 2024
Período de inscrições	04 a 07 março de 2024
Homologação das inscrições	08 de março de 2024
Recurso – Homologação das inscrições	08 a 11 de março de 2024
Resultado dos Recursos/Homologação das inscrições	12 de março de 2024

Divulgação do Resultado Preliminar	12 de março de 2024
Recursos Resultado Preliminar	13 de março de 2024
Resultados dos Recursos Resultado Preliminar	14 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	14 de março de 2024
*Preenchimento e assinatura do termo de compromisso.	18 a 19 de março de 2024
Início das Monitorias	20 de março de 2024

PETTESON LINNIKER CARVALHO SERRA

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Petteson Linniker Carvalho Serra, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC0001 - CCENGMEC-CAMPUS TERESINA-CENTRAL**, em 04/03/2024 18:32:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246169

Código de Autenticação: 6798a968b8

